



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Discente.

5.2 Servidor (a) e Colaborador(a) – terceirizado(a)/ estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) estagiários(as) e discentes com menos de 18 (dezoito) anos devem ter a autorização do(a) responsável (Anexo II).

LEIA-SE:

5. DAS CATEGORIAS

5.1 **Discente regular e egresso**

5.2 Servidor (a) e Colaborador(a) – terceirizado(a)/ estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) estagiários(as) e discentes com menos de 18 (dezoito) anos devem ter a autorização do(a) responsável (Anexo II). Os egressos irão se apresentar no Festival Interno do local onde realizarem a inscrição.

.....
ONDE SE LÊ:

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar discentes de todas as modalidades de ensino, terceirizados(as), estagiários(as) e servidores(as) do IF Baiano;

8.2 Poderão participar somente servidores(as) que estejam em efetiva atividade.

8.3 Poderão participar somente discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.4 Poderão participar estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menor de 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.5 Poderão participar somente terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

LEIA-SE:

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar discentes regulares e egressos de todas as modalidades de ensino, terceirizados(as), estagiários(as) e servidores(as) do IF Baiano;

8.2 Poderão participar somente servidores(as) que estejam em efetiva atividade.

8.3 Poderão participar somente discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.4 Poderão participar estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menor de 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.5 Poderão participar somente terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

8.6 Poderão participar discentes egressos dos cursos ofertados pelo IF Baiano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

12. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE

12.1 Cada apresentação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por jurado(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 20 (vinte), conforme a pontuação de cada critério de avaliação.

12.2 Na categoria **Discente**, será considerada classificada na Etapa I, Festival Interno no *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Portanto, participarão da Etapa Final *Intercampi*, em Salvador, 02 (duas) apresentações de discentes de cada *campus*, sendo: (1) uma do Formato Interpretação Musical e (1) uma do Formato Performances Artísticas.

12.3 Na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a) - terceirizado(a) e estagiário(a)**, será considerada classificada na Etapa I, Festival Interno no *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Porém, somente 1 (uma) apresentação representará a categoria na Etapa Final *Intercampi*, a critério da Banca Julgadora local. Portanto, **ou** o(a) servidor(a)/colaborador(a) que obtiver maior pontuação no Formato Interpretação Musical **ou** o(a) servidor(a)/colaborador(a) que obtiver maior pontuação no Formato Performances Artísticas participará da Etapa Final *Intercampi*, em Salvador.

12.4 Após Etapa I, Festival Interno na Reitoria, estarão classificadas para a Etapa Final *Intercampi* 2 (duas) apresentações na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a)**, sendo 01(uma) do Formato Interpretação Musical e (1) uma do Formato Performances Artísticas.

12.5 Após Etapa Final *Intercampi*, serão consideradas vencedoras do FAMIF BAIANO 2 (duas) apresentações, independente da categoria, as que obtiverem maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos(as) os(as) jurados(as) da Banca, sendo: 1 (uma) apresentação no Formato Interpretação Musical e 1 (uma) apresentação no Formato Performances Artísticas.

12.6 Em caso de empate nas apresentações do Formato Interpretação Musical, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação dos baremas 1 e 2, nesta ordem: Performance no palco/ Domínio; e Interpretação/ Expressão.

12.7 Em caso de empate nas apresentações do Formato Performances Artísticas, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação do Barema 3, nesta ordem: Técnica do movimento/ Execução/ Domínio de palco/ coreografia; e Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão.

12.8 Caso o empate persista entre as apresentações, a vencedora será decidida por sorteio.

12.9 Os(As) participantes poderão interpor recursos da decisão da Banca Julgadora após os Festivais Internos e a Etapa Final, nas datas estipuladas no cronograma, preenchendo o formulário (Anexo III) e enviando ao e-mail proex.difusao@ifbaiano.edu.br.

LEIA-SE:

12. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE

Inclusão dos itens:

12.10 No caso de um(a) mesmo(a) candidato(a) ser o finalista do Festival Interno na sua sede em 02 modalidades diferentes de apresentação (individual e em grupo), o(a) candidato(a) deverá optar qual delas concorrerá na etapa final, em consenso com o seu grupo.

12.11 No caso de um(a) mesmo(a) candidato(a) ser o finalista do Festival Interno na sua sede nos 02 formatos de apresentação (Interpretação Musical e Performance), o(a) candidato(a) deverá optar qual delas concorrerá na etapa final. Sendo assim, automaticamente a segunda apresentação colocada será classificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

13. DAS INSCRIÇÕES

13.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 a 26 de abril de 2019** nos seguintes locais:

a) Nas Coordenações de Extensão ou nas Secretarias de Registro Acadêmico dos *campi* (somente nos casos de discentes dos cursos noturnos ou na ausência do(a) coordenador(a) de extensão).

b) Na Proex, para os(as) servidores(as) e colaboradores(as) em atividade na reitoria.

13.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) corretamente preenchido e assinado: pelo(a) participante ou participantes; pelo(a) responsável, no caso de discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos; pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do *campus*, no caso de servidores(as), discentes e colaboradores(as) dos *campi*; ou por um representante da Proex, no caso de servidores(as) e colaboradores(as) da reitoria;

b) Cópia do documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto.

c) Para discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos, também a cópia do documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal (Anexo II).

13.3 As apresentações classificadas nos Festivais Internos deverão permanecer com características semelhantes na apresentação da Etapa Final, coerente com a descrição feita no formulário (Anexo I).

13.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

13.5 O(A) candidato(a) poderá se inscrever somente 01 (uma) vez no FAMIF BAIANO, em apenas uma das Categorias, Modalidades e Formatos de apresentação.

13.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.7 O (A) participante inscrito no Formato Interpretação Musical Vocal e/ou Instrumental Autoral ou inscrito no Formato Performances Artísticas (apenas em declamação de poesia/poema autoral), automaticamente declara que a música/poesia a ser apresentada é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração.

13.8 Os(As) participantes deverão receber comprovante de inscrição, a ser entregue pelo coordenador(a) de extensão do seu *campus* ou pelo(a) representante da Proex (reitoria), que deverão, na última folha do formulário de inscrição (Anexo 1), preencher e destacar o referido comprovante e entregar ao(à) participante.

13.9 As inscrições que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de chamada interna serão indeferidas pelas coordenações de extensão dos *campi* ou pela Proex.

LEIA-SE:

13. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS

13.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de abril a 03 de maio de 2019** nos seguintes locais:

a) Nas Coordenações de Extensão ou nas Secretarias de Registro Acadêmico dos *campi* (somente nos casos de discentes dos cursos noturnos ou na ausência do(a) coordenador(a) de extensão).

b) Na Proex, para os(as) servidores(as) e colaboradores(as) em atividade na reitoria.

13.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) corretamente preenchido e assinado: pelo(a) participante ou participantes; pelo(a) responsável, no caso de discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos; pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do *campus*, no caso de servidores(as), discentes e colaboradores(as) dos *campi*; ou por um representante da Proex, no caso de servidores(as) e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
RETIFICAÇÃO Nº 01

colaboradores(as) da reitoria;

b) Cópia do documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto.

c) Para discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos, a cópia do documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal (Anexo II).

13.3 As apresentações classificadas nos Festivais Internos deverão permanecer com características semelhantes na apresentação da Etapa Final, coerente com a descrição feita no formulário (Anexo I).

13.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

13.5 O(A) candidato(a) poderá realizar até 2 (duas) inscrições no FAMIF BAIANO, em mais de uma Modalidade e mais de um Formato de apresentação, porém em apenas uma das Categorias.

13.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.7 O (A) participante inscrito no Formato Interpretação Musical Vocal e/ou Instrumental Autoral ou inscrito no Formato Performances Artísticas (apenas em declamação de poesia/poema autoral), automaticamente declara que a música/poesia a ser apresentada é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração.

13.8 Os(As) participantes deverão receber comprovante de inscrição, a ser entregue pelo coordenador(a) de extensão do seu *campus* ou pelo(a) representante da Proex (reitoria), que deverão, na última folha do formulário de inscrição (Anexo 1), preencher e destacar o referido comprovante e entregar ao(à) participante.

13.9 As inscrições que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de chamada interna serão indeferidas pelas coordenações de extensão dos *campi* ou pela Proex.

13.10 São permitidas participações especiais de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), discentes regulares e egressos do IFBaiano em apresentações inscritas no Festival, porém estes participantes especiais apenas estarão na condição de acompanhantes do(a) candidato(a) inscrito(a), ou seja, não serão considerados concorrentes. É necessário que o(a) candidato(a) inscrito(a) informe, caso haja participação especial na sua apresentação, no Formulário de inscrição (Anexo I) no campo "Descreva sua apresentação".

13.11 Só serão convocados para a etapa final, Festival *Intercampi*, os vencedores dos Festivais Internos inscritos como participantes (no máximo quarteto) de acordo com a informação sinalizada no Formulário de inscrição.

.....

ONDE SE LÊ:

15. CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
10/04/2019	Publicação em http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/famif-2019/
11/04/2019	Prazo de Impugnação do Edital
12/04/2019 a 26/04/2019	Período de inscrições
02/05/2019	Divulgação da homologação das inscrições
08/05/2019 a 17/05/2019	Realização da I Etapa (Festivais Internos nos <i>Campi</i> e Reitoria) e resultado preliminar dos(as) classificados(as) para a Etapa Final
20/05/2019	Prazo para interposição de recurso – Festivais Internos
21/05/2019	Resultado Final da I Etapa e convocação para a Etapa Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
RETIFICAÇÃO Nº 01

04/06/2019 e 05/06/2019	Realização da Etapa Final <i>Intercampi</i>
05/06/2019	Resultado preliminar dos vencedores do FAMIF BAIANO 2019
06/06/2019	Prazo para interposição de Recurso - Etapa Final <i>Intercampi</i>
07/06/2019	Resultado Final dos vencedores do FAMIF BAIANO 2019

15. CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
10/04/2019	Publicação em http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/famif-2019/
11/04/2019	Prazo de Impugnação do Edital
12/04/2019 a 03/05/2019	Período de inscrições
06/05/2019	Divulgação da homologação das inscrições
08/05/2019 a 17/05/2019	Realização da I Etapa (Festivais Internos nos <i>Campi</i> e Reitoria) e resultado preliminar dos(as) classificados(as) para a Etapa Final
20/05/2019	Prazo para interposição de recurso – Festivais Internos
21/05/2019	Resultado Final da I Etapa e convocação para a Etapa Final
04/06/2019 e 05/06/2019	Realização da Etapa Final <i>Intercampi</i>
05/06/2019	Resultado preliminar dos vencedores do FAMIF BAIANO 2019
06/06/2019	Prazo para interposição de Recurso - Etapa Final <i>Intercampi</i>
07/06/2019	Resultado Final dos vencedores do FAMIF BAIANO 2019

Salvador/BA, 25 de abril de 2019.

original assinado
MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
Reitor Substituto